



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**PORTARIA Nº 992/2025  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial, **a partir de 10 de outubro de 2025**, a servidora **NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.\*\*\*.\*\*\*-81.

**Art. 2º**- As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III** - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV** - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V** - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI** – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII** - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII** - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX** - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
- X** - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a)** do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
  - b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
  - c)** dos lances e da classificação das ofertas;
  - d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
  - e)** da negociação de preço;
  - f)** da análise dos documentos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

**XI** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

**XII** - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

**Art. 3º** - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Membro Samila Lorrhine Sousa Vieira de Carvalho  
Membro Emerson Claro da Silva

**Art. 4º** - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II – Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 338/2025, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 14 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal